



COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07

NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA) E 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

1. **DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Aos 02 de fevereiro de 2026, às 17h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela Companhia Província de Securitização (“Emissora” ou “Securizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, em virtude da presença dos Titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 11.5 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 8ª Emissão da Província Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Construtora Ditolvo Ltda.*” celebrado em 29 de junho de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

3. **PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora; e, (iv) da CHOICE MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.998.823/0001-72 (“Devedora”).

4. **MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Tiffani de Oliveira Guarino.

5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) A não decretação do Evento de Vencimento Antecipado das CCBs e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 13. Item (ii) das CCBs, em decorrência do descumprimento da cláusula 5.4 item (ii) do Contrato de Cessão 1, que consiste no repasse dos recursos recebidos após a expedição do habite-se à Conta Arrecadadora;

(ii) Concessão de waiver quanto ao pagamento dos Juros Remuneratórios dos CRI previstos para 03 de fevereiro de 2026, no âmbito dos CRI, e 02 de fevereiro de 2026, no âmbito das CCBs (“PMT/fevereiro de 2026”). Uma vez aprovado o referido waiver, o valor correspondente à PMT/fevereiro de 2026 não será diluído nas parcelas vincendas, devendo ser integralmente incorporado ao saldo devedor, para fins de recálculo.

6. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item

(i) da Ordem do dia, a não decretação do Evento de Vencimento Antecipado das CCBs e conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 13. Item (ii) das CCBs, em decorrência do descumprimento da cláusula 5.4 item (ii) do Contrato de Cessão 1, que consiste no repasse dos recursos recebidos após a expedição do habite-se à Conta Arrecadadora. Sendo certo que, fica a Devedora obrigada a cumprir a referida obrigação em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura desta ata; e,

(ii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, a concessão de waiver quanto ao pagamento da PMT/fevereiro de 2026. Sendo certo que, o valor correspondente à PMT/fevereiro de 2026 não será diluído nas parcelas vincendas, devendo ser integralmente incorporado ao saldo devedor, para fins de recálculo.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora, e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas conseqüências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.



7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. ENCERRAMENTO: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo - SP, 02 de fevereiro de 2026.

(as assinaturas seguem na próxima página)

(o restante desta página foi intencionalmente deixado em branco)



(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 8ª (Oitava) Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 02 de fevereiro de 2026.)

MESA:

Daniele Marques Nunes
Presidente

Tiffani de Oliveira Guarino
Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Diretora

CPF/MF: 007.794.500-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Logan Damasceno Corrêa de Araújo

Cargo: Procurador

CPF/MF: 149.954.967-93

CHOICE MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Eduardo Antonio Sahadi Ditolvo.

Cargo: Administrador

CPF: 000.537.428-69

Júlio César da Silveira Lemos

Cargo: Administrador

CPF: 112.067.838.81



(ANEXO I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 8ª (Oitava) Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 02 de fevereiro de 2026.)

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****